

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 596/2014

**TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE ÓRGÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.**

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramon Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

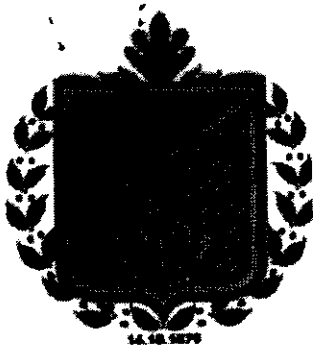
Art. 1º - Fica transformado, sem aumento despesas, o cargo de Secretário Executivo da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, SEX-1, previsto na Lei Municipal nº 470/2010, em Secretário Executivo de Habitação Popular- SEX-1, ambos lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 18 de fevereiro de 2014.


Ramon Moreira de Lima
Presidente



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ²

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 10 DE MARÇO DE 2014

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 596/2014

TRANSFORMA CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE ÓRGÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento despesas, o cargo de Secretário Executivo da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, SEX-1, previsto na Lei Municipal nº 470/2010, em Secretário Executivo de Habitação Popular-SEX-1, ambos lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 18 de fevereiro de 2014.


Ramom Moreira de Lima
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 597/2014

ATUALIZA QUANTITATIVO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE
DE SEPULTAMENTO E DE EXUMACÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 02, de 14 de janeiro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quantitativo da categoria funcional de agente de sepultamento e de exumação passa a vigorar conforme a tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 18 de fevereiro de 2014.


Ramom Moreira de Lima
Presidente